

J 26

PROJETO DE LEI Nº 108/2003

MENSAGEM Nº: 68/2003

RECEBIDA EM: 27 de novembro de 2003

Nº DO PROJETO: 108/2003

SÚMULA: Altera o anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o período de 2002 a 2005, constante na lei nº 2056/2001, Plano Plurianual (manter e ampliar o aeroporto, de acordo com a demanda, readequar, calçar, cascalhar as estradas rurais, construir e reformar pontes e reequipar o parque de máquinas municipal, restaurar e readequar a BR-158)

AUTOR: Executivo Municipal.

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 27 de novembro de 2003

VOTAÇÃO SIMPLES

Votado em sessões extraordinárias

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 29 de novembro de 2003.

Aprovado com 09 (nove) votos a favor e 05 (cinco) ausências.

Votaram a favor: Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele - PP, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Leonir José Favim – PMDB, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Silvio Hasse PDT, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL e Vilmar Maccari PDT.

Ausentes: Agostinho Rossi – PTB, Arcedinos de Fragas – PMDB, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Nelson Bertani – PDT e Vilson Dala Costa - PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de dezembro de 2003

Aprovado com 09 (nove) votos a favor e 05 (cinco) ausências.

Votaram a favor: Antonio Urbano da Silva – PL, Arcedinos de Fragas – PMDB, Clóvis Gresele - PP, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Silvio Hasse PDT, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL e Vilmar Maccari PDT.

Ausentes: Agostinho Rossi – PTB, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Leonir José Favim – PMDB, Nelson Bertani – PDT e Vilson Dala Costa - PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 1º de dezembro de 2003

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1241/2003

Lei nº 2299, de 1º de dezembro de 2003

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3168 do dia 2 de dezembro de 2003

4 f. 25

DIÁRIO DO POVO

ANO XVI

EDIÇÃO 3168

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2003



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.290

Data:

01 de dezembro de 2003.

Súmula:

Altera o anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o período de 2002 a 2005, constante na lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da lei municipal nº 2.056, de 2 de julho de 2001 – Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido dos seguintes objetivos e metas:

26. TRANSPORTES

Objetivos: Manter e ampliar o aeroporto, de acordo com a demanda de serviços, readequar, calçar e cascalhar as estradas rurais, construir e reformar pontes e reequipar o parque de máquinas municipal, restaurar e readequar a BR-158, com as respectivas interseções.

Principais metas:

Especificação	Unidade medida	2002	2003	2004	2005
Transporte Rodoviário					
Restaurar e readequar a BR-158	km	0	0	2,3	0

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 01 de dezembro de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

J. C. P.

PROJETO DE LEI Nº 108/2003

Súmula: Altera o anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o período de 2002 a 2005, constante na lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

Art. 1º - O anexo I da lei municipal nº 2.056, de 2 de julho de 2001 – Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido dos seguintes objetivos e metas:

26. TRANSPORTES

Objetivos: Manter e ampliar o aeroporto, de acordo com a demanda de serviços, readequar, calçar e cascalhar as estradas rurais, construir e reformar pontes e reequipar o parque de máquinas municipal, restaurar e readequar a BR-158, com as respectivas intersecções.

Principais metas:

Especificação	Unidade medida	2002	2003	2004	2005
Transporte Rodoviário					
Restaurar e readequar a BR-158	km	0	0	2,3	0

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

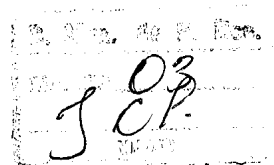
22



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 108/2003



Deseja o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para alterar a Lei nº 2056, de 02 de julho de 2001 – Plano Plurianual 2002 a 2005, que estabelece normas, funções de governo, ações prioritárias, diretrizes, funções, objetivos e metas a serem observados pelas unidades da administração direta, fundos e órgãos da administração indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

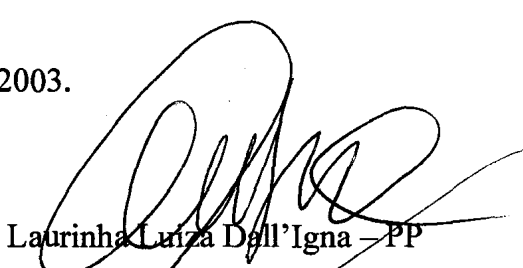
Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 2056 o item 26 – TRANSPORTES, com o objetivo de ampliar o aeroporto, de acordo com a demanda, readequar, calçar e cascalhar as estradas rurais, construir e reformar pontes e reequipar o parque de máquinas municipal, bem como restaurar e readequar a BR-158.

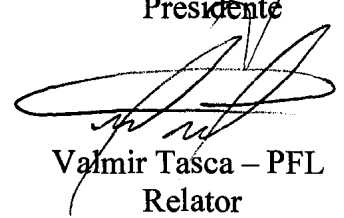
Com base no exposto, sendo que a proposição é de interesse dos munícipes, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

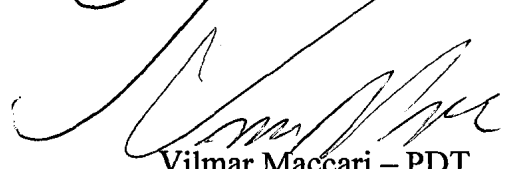
É o parecer, SMJ.

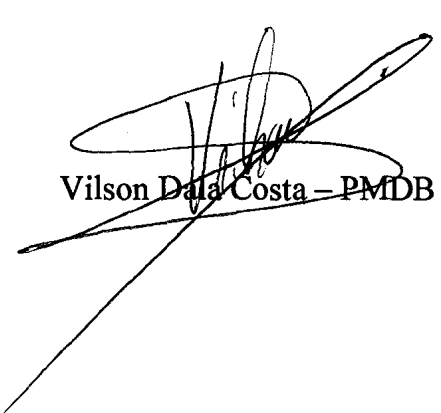
Pato Branco, 28 de novembro de 2003.

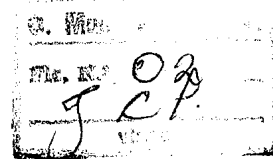

Dirceu Dimas Pereira – PPS -
Presidente


Laurinha Lúcia Dell'Igna – PP


Valmir Tasca – PFL
Relator


Vilmar Maccari – PDT


Vilson Dala Costa – PMDB



MENSAGEM Nº 068/2003

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente mensagem, para encaminhar Projeto alterando a Lei nº 2056, de 02 de julho de 2001 – Plano Plurianual 2002 a 2005, que dispõe sobre as normas, funções de governo, ações prioritárias, diretrizes, funções, objetivos e metas a serem observados pelas unidades da administração direta, fundos e órgãos da administração indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Como consequência, altera-se o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, da Lei Municipal 2.056/01 – Plano Plurianual.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, o Povo Patobranquense e o Poder Executivo Municipal antecipam agradecimentos.

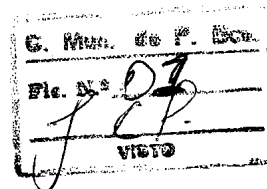
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 27 de novembro de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei Nº 108/2003

Súmula: Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas Para o Período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2056/2001, Plano Plurianual.

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 2056 de 02 de julho de 2001 – Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido dos seguintes objetivos e metas:

26. TRANSPORTES

Objetivos:

Manter e ampliar o aeroporto, de acordo com a demanda de serviços, readequar, calçar e cascalhar as estradas rurais, construir e reformar pontes e reequipar o parque de máquinas municipal, restaurar e readequar a BR-158, com as respectivas intersecções.

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2004
Transporte Rodoviário		
Restaurar e readequar a BR-158	km	2,3

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de novembro de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal